



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 144 de 08 de maio de 2009.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO  
DOS CARGOS COMISSIONADOS  
DE ASSESSOR JURÍDICO,  
ASSESSOR PARLAMENTAR E  
CONTADOR DO PODER  
LEGISLATIVO FIXA SEUS  
RESPECTIVOS SALÁRIOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos comissionados na estrutura do Poder Legislativo do município de São Francisco do Brejão:

I- Contador

II- Assessor Jurídico

III- Assessor Parlamentar

Art. 2º - A remuneração e a quantidade dos cargos ora criados obedecerão o que dispõe a seguir:

Denominação	Quantidade	Salário
Contador	01	R\$ 2.000,00
Assessor Jurídico	01	R\$ 2.000,00
Assessor Parlamentar	01	R\$ 1.000,00

§1º - Contador para esta Lei é a pessoa formada em ciências contábeis, com o registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), que esteja em dia com suas obrigações diante do que dispõe a legislação vigente.

§2º Assessor jurídico para esta Lei é a pessoa com formação superior na área de direito, que tenha inscrição na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil e esteja em dias com suas obrigações diante do que dispõe a legislação vigente.

§3º Assessor Parlamentar para esta lei é a pessoa possuidora de notável saber no transito regimental de materiais, suficiente para orientar o funcionamento do poder legislativo no que diz respeito ao controle constitucional preventivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2009.

ALEXANDRE ARAUJO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal